



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARATUBA - PARANÁ  
VARA CÍVEL DE GUARATUBA – PROJUDI

Rua Tiago Pedroso, 417 – Guaratuba/PR – CEP: 83.280-000 – Fone: (41) 3472-1001

---

## TERMO DE PENHORA

---

Aos 04 de março de 2021, nesta Cidade e Comarca de Guaratuba – Estado do Paraná, em Cartório, presente a Excelentíssima Doutora GIOVANNA DE SÁ RECHIA, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos de Guaratuba-PR, comigo Funcionário Juramentado, de seu cargo adiante assinado e, em cumprimento ao determinado nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, registrados e autuados sob Número Unificado 0006364-67.2018.8.16.0088, em que é exequente FERNANDO G. CORDEIRO E CIA LTDA-ME, sendo executado WILSON NUNES DA SILVEIRA E OUTROS, tomo por TERMO a PENHORA do bem indicado no acordo de Evento 51.1 a seguir transcrito: " 1 – Bem descrito na matrícula de nº 60.554 do Registro de Imóveis de Guaratuba-PR. Fica o executado constituído como depositário do bem penhorado. NADA MAIS. E, para ficar constando, lavrei o presente termo que após, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Bruno Dias Rodrigues - Funcionário Juramentado, o digitei.

(Assinado eletronicamente)

GIOVANNA DE SÁ RECHIA

Juíza de Direito

